

PROCESSO Nº SES 00077151/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013689/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput inciso XXX, da Lei Estadual nº 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020; c/c arts. 1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020 e art 3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

4. AUTUADO: ZILDA MARIA SANTOS VARGAS ARENT

CNPJ/CPF: 11.439.695/0002-00

PROCESSO Nº SES 00088527/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000013888/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 61, caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 33, caput e parágrafo único do Decreto Estadual n. 562 de 17 de abril de 2020; c/c Art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual n. 1.218 de 19 de março de 2021 e c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES n. 266 de 22 de abril de 2020.

5. AUTUADO: EDISON LUCAS POERSCH

CNPJ/CPF: 12.322.626/0001-01

PROCESSO Nº SES 00083803/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013818/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Art. 61, caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320 de 20 de dezembro de 1983; c/c Art. 33, caput e parágrafo único do Decreto Estadual n. 562 de 17 de abril de 2020; c/c Art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual n. 1.218 de 19 de março de 2021 e c/c Arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES n. 266 de 22 de abril de 2020.

6. AUTUADO: GUSTAVO DA SILVA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 089.643.509-10

PROCESSO Nº SES 00083176/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013799/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput e parágrafo único do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020, c/c art.3º, parágrafo 3º do Decreto Estadual nº 1.218 de 19 de março de 2021.

7. AUTUADO: KAIQUE GILVANE DA SILVA

CNPJ/CPF: 33.307.081/0001-26

PROCESSO Nº SES 00083614/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10000013820/21.

Infração Cometida: As registradas no Auto de Infração citado acima.
ENQUADRAMENTO LEGAL DA INFRAÇÃO: Artigo 61 caput, inciso e XXX, da Lei Estadual n. 6.320/83; c/c Art. 33 caput, parágrafo único, art. 8 § 1º, art 11 § 5º do Decreto Estadual nº 562 de 17 de abril de 2020, e arts.1º, 2º e 3º da Portaria SES nº 266 de 22 de abril de 2020 c/c Decreto estadual 1276/2021.

Cod. Mat.: 754306

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado**.

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 26 de julho de 2021

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO ÚNICO:

1.AUTUADO: SAFE CAR GUINCHO E ASSISTENCIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.237.205/0003-00

PROCESSO: SES 00035977/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000004294/21

2.AUTUADO: FAMA INDÚSTRIA DE MATE LTDA

CNPJ/CPF: 85.193.050/0001-95

PROCESSO: SES 00144121/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000004312/21

3.AUTUADO: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE CHAPADÃO DO LA-GEADO

CNPJ/CPF: 11.395.609/0001-23

PROCESSO: ADR12 00008755/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000004213/21

4.AUTUADO: RESTAURANTE TURCATEL LTDA ME

CNPJ/CPF: 17.792.216/0001-30

PROCESSO: ADR06 00002826/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA:
10000004219/21

Cod. Mat.: 754307

PORTARIA nº 761 de 23/07/2021

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 291/2020, resolve: excepcionalmente, conforme processo SES 98263/2021, conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM REMUNERAÇÃO**, de acordo com o artigo 77, da Lei 6.745/85, com redação dada pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 605 de 18/12/2013, à servidora **CICCIOLINI ANTOCHEVES MACHADO BELLI**, matrícula nº **659.460-3-01**, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Técnico de Radiologia e Imagem, nível GEPRO-SES-12-E, com atribuição de exercício no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, a contar de 01/09/2021, pelo período de 02 anos, optando pelo não recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 4º, § 4º, art.17 e art. 82, da LC nº 412 de 2008, com redação dada pela LC 662/2015.

LUCIANO JORGE KONESCKI

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Cod. Mat.: 754310

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 65066/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **NUTRIVILLE RESTAURANTE LTDA - CNPJ Nº: 08.742.760/0001-86** a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 2.267,71 por descumprimento do contrato nº 582/2020 – Edital nº0066/2020

Cod. Mat.: 754335

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000802.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Nossa Senhora da Conceição, com sede no município de Angelina. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção dos serviços Hospitalares para o enfrentamento ao COVID 19, com a finalidade de oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde e manter o percentual de atendimento aos usuários do SUS em 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009950, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE024822, de 21/07/2021, constante no processo SCC 12178/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21 de julho de 2021. **SIGNATÁRIO:** André Motta Ribeiro, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. Iz/scc

Cod. Mat.: 754368

Segurança Pública

PORTARIA Nº 050/SSP de 23.07.2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 e conforme processo SSP 2730/2021, resolve **SUBSTITUIR** o Capitão BM, **JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 929.627-1, pelo Capitão BM,

MICHAEL MAGRINI, matrícula nº 927.093-0, na Portaria nº 119/GEPES/DIAF/SSP de 06.04.2018, publicada no DOE nº 20.744 de 09.04.2018, que designou para atuar como Gestor do Convênio nº 856.274/2017 celebrado pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CEL BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 754286

PORTARIA Nº 052/SSP de 23.07.2021.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 001/SSP/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 de 06.01.2021 e conforme o processo SSP 2586/2021, resolve **DESIGNAR** os servidores representantes das instituições da SSP abaixo relacionados:

Representante da PMSC:

MAJOR PM GABRIEL CORREA, matrícula nº 926.914-2, como titular.

Representantes da PCSC:

DELEGADO DE POLÍCIA FERNANDO LÚCIO MENDES, matrícula nº 658.325-3; e **AGENTE DE POLÍCIA EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº 609.157-1, como titular e suplente respectivamente.

Representante do IGP:

PERITO CRIMINAL FERNANDO HENRIQUE LORENZETTI, matrícula nº 609.299-3; e **PERITO CRIMINAL FERNANDO LUIZ DE SOUZA**, matrícula nº 346.377-0-02, como titular e suplente respectivamente.

Representantes da CBMSC:

1º TEN BM MICHEL PIRES DE ARAÚJO, matrícula nº 930.088-0; e **MAJ BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO**, matrícula nº 928.362-5, como titular e suplente respectivamente.

PARA CONSTITUÍREM COMISSÃO VISANDO ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA AUTOMÁTICA DE PESSOAS SOBRE FLUXO DE VÍDEO EM TEMPO REAL.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 754287

PORTARIA Nº 051/SSP de 23.07.2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 e conforme processo SSP 2596/2021, resolve **SUBSTITUIR** o Capitão BM, **MAICON EDER MOTELIEVICZ**, matrícula nº 928.655-1, pelo Capitão BM, **RODRIGO GHISOLFI DA SILVA**, matrícula nº 929.629-8, na Portaria nº 59/GEPES/DIAF/SSP de 25.02.2019, publicada no DOE nº 21.000 de 23.04.2019, que designou para atuar como Gestor do Contrato de Repasse nº 880.004/2018 celebrado pelo Ministério da Justiça por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CEL BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 754289

EXTRATO DA DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR – SSP 1378/2021.

A Secretaria de Estado da Segurança Pública/Fundo para Melhoria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 85.280.147/0001-35, considerando o disposto nos autos do Processo SSP 1378/2021 com fundamento no artigo 87, inciso II da Lei nº 8.666/93, arts. 108, II e 110, II, parágrafos 1º ao 5º do Regulamento Geral para Contratação de Materiais, Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, no âmbito do Sistema Administrativo de Gestão de Materiais e Serviços -SAGMS, aprovado pelo Decreto nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, subitem 20.1, II "b", do Edital do Pregão Eletrônico nº 079/SEA/2020, nos itens 4 e 5 das condições gerais, constantes na Autorização de Fornecimento nº 031/SSP/2021 e na observância das Orientações Técnicas nº 004/2010 da Secretaria de Estado da Fazenda e nº 001/2020, da Secretaria de Estado da Administração, **DECIDE pelo não acolhimento dos argumentos apresentados pela empresa Maycon Will EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.712.730/0001-80**, e pela continuidade da aplicação da penalidade de multa, no valor de 10% (dez por cento), aplicada em caso de rescisão do contrato por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente, o que implica em um valor de R\$ 72,36 (setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Florianópolis (SC), 26 de julho de 2021.

Cod. Mat.: 754337